

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCXXII de 13 de Junho de 2024

DATA: 13/06/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: [diariooficial@tiangua.ce.gov.br](mailto:diariooficial@tiangua.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:  
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves  
CPF: \*\*\*.025.413-\*\*  
em 13/06/2024 22:46:26  
IP com n°: 192.168.1.98  
[www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✎ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 07/2024-SEMED/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARADIDÁTICOS, ALINHADOS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)
- ✎ EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO: 06102301SEMED/2024 - SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI GALVÃO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 1106202401-SICOMDEE/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 1106202402-SICOMDEE/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS

### PORTARIAS

- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 401/2024 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F. PROFESSORA MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS PORTELA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 402/2024 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. FREI FONTANELA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 403/2024 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F. PROFESSORA ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA.
  
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 404/2024 - NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 405/2024 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 406/2024 - NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 407/2024 - NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIOENAI BARROS DOS SANTOS.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 408/2024 - NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THÁIS ARAÚJO QUEIROZ.

### EDITAIS

- ✎ RESULTADO PRELIMINAR: 01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - EDITAL Nº 01/2024
- ✎ ATA DE CONVOCAÇÃO: 01/2024 - IV DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
  
- ✎ ATO DE CONVOCAÇÃO: 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2024 DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – SETAS.

### CONTRATO

- ✎ COMODATO: 001/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL ESCOLAR COM MONITORAMENTO DE CFTV E TORRE DE SEGURANÇA EM COMODATO DE BENS E SERVIÇOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 07/2024-SEMED/2024**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE07/2024-SEMED.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE07/2024–SEMED, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARADIDÁTICOS, ALINHADOS COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ENRIQUECER O APOIO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DO ENSINOFUNDAMENTALI (ANOS INICIAIS)EDOENSINO FUNDAMENTALII(ANOSFINAIS) DAREDEMUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 27/06/2024. Abertura das Propostas: 27/06/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 27/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Talia Farrapo de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 11 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tianguá, 11 de junho de 2024.

**TALIA FARRAPO DE SOUZA**

Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO: 06102301SEMED/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 06102301SEMED,** RESULTANTE DA Concorrência Pública nº 07/2023-SEMED - SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI GALVÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais **240 (duzentos e quarenta)** dias do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original, que passará a vigorar a partir do dia 02 de junho de 2024 até de 28 de janeiro de 2025, conforme demanda dos serviços para alcançar -se a finalidade da obra. Signatários: LEONARDO ARAÚJO MOTA – Proprietário da Contratada / URITÂNIA AGUIAR RAMOS – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 29 de maio de 2024.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 1106202401-SICOMDEE/2024**

ESTADO DO CEARÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO ESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ, **EXTRATO DO CONTRATON.º 1106202401-SICOMDEE, INX 02/2024-SICOMDEE,** fundamentada na LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM SEU ART. 74, INCISO II, CONSIDERANDO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS III FESTIVAL SABOR E ARTE NO MÊS DE JULHO DE 2024.** em favor de: **AVNERI DA SILVA EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ N° 20.268.052/0001-50, sediada à Rua Joaquim Frota nº780, José de Alencar, Fortaleza Ceará - CE - Fone: (85) 99986-0580 E-mail: [contatovicenteneri@gmail.com](mailto:contatovicenteneri@gmail.com), representado legalmente nesse ato pelo o Sr. Antonio Vicentino Neri da Silva - inscrito no CPF 763.336.553-63. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei N° 14.133/21,

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com n°: 192.168.1.98  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



com o valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ, classificados sob os códigos: **23.691.0441.2.107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E EMPREENDEDORISMO**; Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA**; Fonte de Recursos: **PRÓPRIOS**. **Signatários:** João Moita de Oliveira, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Tianguá, na qualidade de contratante, e Avneri da Silva Eventos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/0001-50, representada por Antonio Vicentino Neri da Silva, portador do CPF 763.336.553-63, Tianguá/CE, 10 de junho de 2024 - **JOÃO MOITA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ.**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 1106202402-SICOMDEE/2024**

ESTADO DO CEARÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO ESENVOLVIMENTO ECONOMIC E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ, **EXTRATO DO CONTRATON.º 1106202402-SICOMDEE, INX 02/2024-SICOMDEE, fundamentada na LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM SEU ART. 74, INCISO II, CONSIDERANDO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS III FESTIVAL SABOR E ARTE NO MÊS DE JULHO DE 2024.** em favor de: **WE PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ Nº 03.729.144/0001-71, sediada à AV Eusébio de Queiroz, nº 4569 A, Euzebio - Ceará - CE - Fone: (85) 9999-7096 E-mail: weprod@hotmail.com, representado legalmente nesse ato pela Sra. Luciana Moreno de Meneses - inscrito no CPF609.585.451-20. Em conformidade com a proposta apresentada junto aos autos, a Lei Nº 14.133/21, com o valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ, classificados sob os códigos: **23.691.0441.2.107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E EMPREENDEDORISMO**; Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA**; Fonte de Recursos: **PRÓPRIOS**. **Signatários:** João Moita de Oliveira, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Tianguá, na qualidade de contratante, e WE PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ Nº 03.729.144/0001-71, representado legalmente nesse ato pela Sra. Luciana Moreno de Meneses - inscrito no CPF609.585.451-20, Tianguá/CE, 10 de junho de 2024 - **JOÃO MOITA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE TIANGUÁ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 401/2024**

**PORTARIA Nº 401/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F. PROFESSORA MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS PORTELA.**

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear SANDRA MARIA DE VASCONCELOS**, cadastrada no **CPF Nº 285.789.883-53**, portadora do **RG Nº 2002099088107 SSPDS/CE**, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V**, da **E.E.I.F. PROFESSORA MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS**



**PORTELA**, localizada no **BAIRRO SANTO EXPEDITO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 402/2024

**PORTARIA Nº 402/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. FREI FONTANELA.**

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARA JÉSSICA GUALBERTO ARAGÃO**, cadastrada no **CPF Nº 026.793.333-90**, portadora do **RG Nº 2005097015433** SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V**, da **E.E.F. FREI FONTANELA**, localizada no **BAIRRO SUBSTAÇÃO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 403/2024

**PORTARIA Nº 403/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F. PROFESSORA ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA.**



**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **KELCIANE LIMA DA CONCEIÇÃO**, cadastrada no **CPF Nº 065.758.273-57**, portadora do **RG Nº 2008082512-0** SSPDS/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V**, da **E.E.I.F. PROFESSORA ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA**, localizada no **BAIRRO CÓRREGO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 404/2024

**PORTARIA Nº 404/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA.**

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **KARINA PEREIRA DA SILVA**, cadastrada no **CPF Nº 068.732.023-20**, portadora do **RG Nº 2008062619-4** SSPDS/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR, SIMBOLOGIA DAS-VI**, da **E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA**, localizada no **SÍTIO PÉ DO MORRO**, zona rural do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 405/2024

PORTARIA Nº 405/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.I.F.  
PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES.

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANA VIRGÍNIA DE SÁ BERENDONK**, cadastrada no CPF Nº 001.602.143-60, portadora do RG Nº 98028074530 SSPDS/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V, E.E.I.F. PROFESSORA ALAÍDE BARROSO NUNES**, localizada no **BAIRRO FREI GALVÃO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 406/2024

PORTARIA Nº 406/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.I.F. JOSÉ MARIA  
DA SILVA.

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **HILDA LUZIA DA SILVA**, cadastrada no CPF Nº 361.024.313-91, portadora do RG Nº 1916419-90 SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR, SIMBOLOGIA DAS-VI, E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA**, localizada no **SÍTIO PÉ DO MORRO**, zona rural do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com nº: 192.168.1.98  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 407/2024

**PORTARIA Nº 407/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIOENAI BARROS DOS SANTOS.**

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANTÔNIA JACILENE SOUSA RODRIGUES**, cadastrada no **CPF Nº 037.900.993-50**, portadora do **RG Nº 2006028110730** SSPDS/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIOENAI BARROS DOS SANTOS**, localizado no **BAIRRO GERALDO SARAIVA**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 408/2024

**PORTARIA Nº 408/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THAÍS ARAÚJO QUEIROZ.**

**ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024; RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com nº: 192.168.1.98  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



**Art. 1º** - Nomear **JOÃO BOSCO GASPAR**, cadastrado no **CPF Nº 285.777.603-91**, portador do **RG Nº 95028005445** SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR, SIMBOLOGIA DAS-IV**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THAÍS ARAÚJO QUEIROZ**, localizado no **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024, de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 13 de junho de 2024.

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAIS - RESULTADO PRELIMINAR: 01/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - EDITAL Nº 01/2024**

A Comissão de Avaliação Técnica, designada pela Secretaria de Cultura do Município de Tianguá, concluiu a análise inicial dos projetos inscritos no Edital nº 01/2024, cujo objetivo é selecionar propostas culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro. Segue abaixo o resultado preliminar da avaliação:

**Projetos Preliminarmente Aprovados para Recebimento de Apoio Financeiro:**

**CATEGORIA 1**

NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	CATEGORIA	VAGA
INTERIOR – FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO	NATAL PORTELA	ON-305688704	39,00	1	1

**CATEGORIA 2**

NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	CATEGORIA	OCORRENCIA	COTAS	V
CHAGUINHA: A SOMBRA DA CORRUPÇÃO MUNICIPAL	ANA ALICE ALVES DE LIMA	ON-1109791999	44,00	2		COTA	
PREÇO INVISÍVEL	ANA LAÍS CARVALHO	ON-720994239	44,00	2			



MAIS UM SILVA - O MUSICAL	DEDEZAUM	ON-1150118 474	41,00	2		
<b>A IMPORTÂNCIA DA TRADIÇÃO DA ESCULTURA</b>	<b>JUNNE FONTENELE CARDOSO</b>	<b>ON-1310673 178</b>	<b>40,00</b>	<b>2</b>		<b>COTA</b>
<b>“ARTESANATO, A ANTIGA TRADIÇÃO PARA UM NOVO CAMINHO”</b>	<b>JOÃO PAULO DA SILVA PINTO</b>	<b>ON-1847214 183</b>	<b>39,00</b>	<b>2</b>		<b>COTA</b>
AGRICULTURA CELESTE DE QUINCAS DA RABECA	CARLOS SOUZA DA SILVA	ON-1005287 652	39,00	2		
KINO DOMO	PAULO TRIBO´S	ON-1903211 77	39,00	2		
KINO DOMO	PAULO TRIBO´S	ON-2545762 4	39,00	2		
KURUMINS: TEIAS DE CULTURA, TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	MARIA ALMEIDA DE PAIVA- APELIDO MARISA	ON-2071081 255	38,60	2		
<b>BARDEGA DIDI MEMÓRIAS E HISTÓRIAS</b>	<b>GANDHI MATEUS AGUIAR DE CARVALHO</b>	<b>ON-3476199 56</b>	<b>38,00</b>	<b>2</b>		<b>COTA</b>
TIANGUÁ, CAPITAL DA MÚSICA ELETRÔNICA	JONAS TUX DJ	ON-7829608 14	36,00	2		
ESSÊNCIA HIP HOP	RAPPER MH	ON-5442431 59	35,90	2		
VOZES DIFERENCIADAS: A JORNADA DE VITÓRIA	VITÓRIA MARIA	ON-9169995 05	35,00	2		
O SILÊNCIO DAS PALAVRAS	SAMUEL MESQUITA	ON-2720100 7	33,00	2		
SEMANA CULTURAL E OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO: A CELEBRAÇÃO DA TRADIÇÃO E DA CULTURA PINDOQUABENSE	FRANCISCO TRAJANO SOBRINHO	ON-1143107 648	31,50	2		
PEQUENOS ARTISTAS DE TIANGUÁ	MICHAEL JOHNNY DA SILVA SOUZA	ON-1305617 231	31,00	2		
DOCUMENTÁRIO SOBRE A ORQUESTRA FILARMÔNICA DR, EDVALDO COELHO MOITA	ÍCARO DE ANDRADE MEDEIROS E MOITA	ON-1197046 850	29,80	2		
TIANGUÁ, CAPITAL DA MÚSICA ELETRÔNICA	JONAS TUX DJ	ON-1747531 957	29,50	2		



A RAINHA DA IBIAPABA	LUCRÉCIA MONIELLY FERREIRA DA ROCHA	ON-1912368 470	26,00	2		
<b>NAÇÃO TABAJARA: MARCAS INVISÍVEIS DA OCUPAÇÃO HUMANA NA IBIAPABA</b>	<b>ONEIDE TABAJARA</b>	<b>ON-1203248 483</b>	<b>26,00</b>	<b>2</b>		<b>COTA</b>
A IMPORTÂNCIA DO BARRO NA CIVILIZAÇÃO TABAJARA	JANEIDE FROTA DA CRUZ	ON-1139889 647	25,00	2		
OS MARTÍRIOS DE FRANCISCA CARLA	JB ARAGÃO	ON-1816144 089	24,10	2		
ENTRE CORDAS: O PIADO DE MESTRE QUINCAS DA RABECA	FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS PONTES	ON-5874243 93	24,00	2		
DIVERSIDADE HISTÓRICA E CULTURAL DE TIANGUA	ALEX KAROL RODRIGUES DE LIMA	ON-1859284 643	22,00	2		
<b>CIRCO TECH: A ARTE DA VIRTUALIDADE</b>	<b>FABIANA FARIAS</b>	<b>ON-1937068 481</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>PROPONENTE RECEBEU RECURSO DE OUTRO EDITAL LPG</b>	

**CATEGORIA 3**

Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	Resultado	CATEGORIA	VAGAS	OCORRENCIA
INVISÍVEL	Tereza D'Ávila Sousa	on-663976 93	42,80	3	8	
A ÚLTIMA ROMARIA	Efraim Júnior	on-143040 7861	41,00	3		
MANZAPE	Roney Souza	on-923366 848	39,40	3		
SUZETE	André Silva	on-904880 873	39,00	3		
MEMÓRIAS ATIVAS: TESOUROS DE TIANGUÁ	Davi Sá	on-928927 660	36,50	3		
Asas Cultural	Geraldo Silva Alves Rocha	on-178136 6747	35,00	3		
COMBOIEIRO: Serra, Sertão e Mar	DANIEL DE SA AGUIAR	on-101439 6532	35,00	3		
O Encanto do Rio Tianguá	Maria Elisabete	on-139031 2644	34,00	3		
Mundo Troll	George Barbosa	on-775168 777	34,00	3		
ETERNAL VIAGEM	Francisco	on-208326 1425	33,00	3		

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com n°: 192.168.1.98  
 Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



Olhares que inspiram: Educadores com deficiência visual,	Márcio de Araújo Pontes	on-963409553	31,90	3		
Mistérios da Ibiapaba: Uma jornada mítica	Antônio Paz	on-231627081	31,40	3		
TABAJARA	Esthefany Teles	on-268518026	30,00	3		
Tianguá-Ce: Turismo acessível à Autistas	Taiã Gomes	on-937718891	27,00	3		
Mocozal: O Santo Vassoura	LG Bezerra	on-2126531916	25,00	3		
ENTRE ASAS E RAÍZES: A TANAJURA COMO SÍMBOLO CULTURAL EM TIANGUÁ"	ITAMAR PAULINO DE SA JUNIOR	on-526154917	25,00	3		
A voz no Olho d'Água	D'Jordan	on-59919612	0,00	4		<b>PROPONENTE RECEBEU RECURSO DE MAIS LINGUAGENS LPG</b>

**CATEGORIA 4**

NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	CATEGORIA	COT A	VAGAS
CAI, CAI, TANAJURA	MARIA THAYNARA	ON-897390220	35,00	4		8
VIDEOCLÍPE: A VIDA É UM JOGO!	RAPPER MH	ON-1648710142	35,00	4		
DEUS MORTO	SABRINA FARRAPO	ON-1604017851	33,00	4		
RAÍZES VIVAS: RETRATOS DA CULTURA E SABERES DE TUCUNS	EDILSON FRANCISCO DA SIVA	ON-1690712807	30,00	4		
NOITES & NEBLINAS (WEB VIDEO)	ENEJARU	ON-288624640	30,00	4		
DANÇA IBIAPABA	MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA	ON-1167397087	29,60	4		
TODOS JUNTOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	ELIZANGELA DE SA BRITO SOARES	ON-1243291279	28,00	4		
TRAZ MINHA PAZ	GUILHERME DE VASCONCELOS LEITE	ON-1454968909	27,00	4		
ENCANTOS DE TIANGUÁ: MITOS EM AQUARELA	ÍRIS SOLARI	ON-560607055	26,40	4		
VÍDEO CLÍPE- GRITO DE ALERTA	EMANUELA GOMES DE MORAIS	ON-23202988	26,20	4	COT A	
AUDIO VISUAL - VIDEO CLÍPE MENINO POETA	JUAREZ FERREIRA LEITE JÚNIOR	ON-894051379	22,00	4		

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com n°: 192.168.1.98  
 Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



BALANÇA, BALANÇA - VIDEOCLÍPE MUSICAL	RODRIGO KEVEN	ON-577646 612	19,00	4	
SONS QUE ECOAM DA HISTÓRIA: TIANGUÁ EM MELODIA	ALEX KAROL RODRIGUES DE LIMA	ON-347079 151	18,60	4	

## DESPACHO

**DE:** GAB/ SECULT

**Assunto:** RESULTADO DAS PRELIMINAR "AUDIOVISUAL" – LEI PAULO GUSTAVO

Trata-se de manifestação sobre o RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 02/2024, cujo objeto é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro para incentivar as diversas formas de manifestação do setor AUDIOVISUAL do município de Tianguá, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento no município.

Considerando ainda as informações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, bem como o teor do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação técnica, após a devida avaliação dos proponentes inscritos no mapa cultural,

## DECIDO

APROVAR o presente Resultado PRELIMINAR, considerando os sólidos fatos e fundamentos apresentados, em estrita conformidade com as disposições legais vigentes e com base na minuciosa avaliação TÉCNICA realizada pelos especialistas designados.

REQUERER: Que os artistas vencedores em múltiplas categorias sejam notificados para entrar em contato com a secretaria de cultura, a fim de proceder à seleção do projeto a ser implementado. Ressalta -se que, nos termos do edital nº 02/2024, apenas um dos projetos ofertados poderá ser contemplado.

ADVERTIR: Que os artistas que já receberam recursos de outros editais vinculados à Lei de Incentivo à Cultura (LPG) e que, porventura, tenham sido selecionados no presente edital, devem se pronunciar perante a secretaria para comunicar essa situação, a fim de garantir a regularidade e a transparência dos procedimentos.

ESTABELEECER: Um prazo de DOIS DIAS para a interposição de recursos, contados a partir da publicação deste despacho, conforme previsto no edital nº 02/2024.

Tianguá, 13 de junho de 2024

**CLEONICE CARNEIRO JACINTO**

SECRETÁRIA DE CULTURA

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com nº: 192.168.1.98  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAIS - ATA DE CONVOCAÇÃO: 01/2024

## IV DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

## Ata de Convocação

A Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, através da Secretária de Educação, a Sra. **Uritânia Aguiar Ramos**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com os incisos II e IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 95, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Tianguá, de 31 de maio de 1990, **torna público a IV Ata de Convocação do Processo Seletivo Público (Seleção Simplificada) que fora disponibilizada no Edital da Chamada Pública 01/2024 e, posteriormente nos Aditivos**, cujo objeto foi para recrutar profissionais que irão atuar em regime de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, após aprovados no processo seletivo simplificado para a Contratação e Formação de Banco para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, em consonância com a Lei Municipal nº 1.404 de 23 de setembro de 2021 e,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, munidos da documentação constante no Edital e no mesmo ato será realizado a contratação, devendo ser observado as seguintes datas que estarão discriminado por cargos, vejamos:

• **Entre os dias 17 e 18 de junho de 2024 – no horário de 08:30 às 14horas**: Os candidatos (as) deverão comparecer no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE e levar cópia **dos documentos constantes no edital, mais especificamente no item 8.3.**

• **No dia 19 de junho de 2024, no horário de 08:30 às 14horas**: **Será realizada as contratações.** Em caso de não ser possível concluir todas as contratações no dia 19.06.24, ficará prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

Levando em consideração os critérios de conveniência e oportunidade, bem como as demandas da Secretari de Educação, onde as convocação serão feitas por etapas, conforme os cargos disponibilizados e seguindo o previsto no cronograma que está no 3º Aditivo ao Edital 01/2024 e no Edital 01/2024 da Secretaria de Educação.

Os candidatos convocados são os seguintes:

**CARGO: COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
41	MARIA APARECIDA CARDOSO DE AZEVEDO	COZINHEIRO(A)/MERENDEIR O(A)
42	LEDA SÍRIO DO NASCIMENTO	COZINHEIRO(A)/MERENDEIR O(A)
43	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO(A)/MERENDEIR O(A)
44	FRANCISCA GLEICIANE SALES LIRA	COZINHEIRO(A)/MERENDEIR O(A)



45	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE AGUIAR	COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)
----	-----------------------------------	-----------------------------

**CARGO: VIGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7	FRANCIONE LIMA DOS SANTOS	VIGIA
8	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
9	JOSE GLEISON ARRUDA DA SILVA	VIGIA
10	FRANCISCO AURICÉLIO PASSOS VIEIRA	VIGIA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
68	GUILHERME LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
69	CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70	FRANCISCO JOSE SOUSA DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71	JERCIELLE SOUZA LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	FRANCISCO WELLESON BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
73	ROZANA MESQUITA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74	EUDALIA ZULMIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75	JARDIANA SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
76	FABIANA BARROS DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
77	CLEIDIANE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78	LÚCIA DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
79	CLAUDIA LINHARES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CARGO: AUXILIAR DE SALA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
90	MARIA VITÓRIA SILVA LOURENÇO	AUXILIAR DE SALA
91	UISLA SEVERINO CLEMENTINO	AUXILIAR DE SALA
92	MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA
93	ANA KELVIA TELES ALVES	AUXILIAR DE SALA
94	RONAVILLA ARAÚJO MELO	AUXILIAR DE SALA
95	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA
96	MAIRLA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA
97	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SALA
98	ANA PAULA DIAS DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SALA
99	MARIA TAUANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15	LETICIA MOITA NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

**CARGO: PCD DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2	ISLANI JOANA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO

**CARGO: Motorista Categoria D**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6	HELCIAS MENEZES DE SOUZA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
7	JODEILSON DE SOUSA ALMEIDA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"

**CARGO: PORTEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12	EMANUEL DE MACEDO MACHADO JUNIOR	PORTEIRO
13	GILDENNY DE LIMA GOMES	PORTEIRO
14	ANA CAROLINA VASCONCELOS FERREIRA	PORTEIRO
15	DENILSON MACHADO VIEIRA	PORTEIRO



**CARGO: CAPATAZ**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12	ANTONIO BATISTA DE MORAIS FILHO	CAPATAZ

**CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
9	NATÁLIA LINHARES DA SILVA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
10	ROSILANE DA SILVA CRUZ	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
11	HELAINÉ FREITAS DE SOUZA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
12	FRANCINALDA CARDOSO DE LIMA	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

**CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10	JULIANA DE LIMA MENDONÇA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
11	MAYCON FERNANDES DE SOUZA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3	IRAN PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4	LUCAS GUILHERME DE JESUS NASCIMENTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
62	SAMIA MARA FERREIRA FERREIRA ARAGÃO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
63	LIDUINA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
64	KARLYANNE MENDES DE SOUSA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE



65	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
66	FRANCISCA CIBELE DE SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
67	ANA CAROLINE SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
68	EDNA MENDES DA FROTA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
69	ALICE MARIA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
70	ELDA GENI PESSOA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
71	CARLA EDUARDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
40	CHRISTIANE SOUSA MARQUES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
41	MARIA DE LOURDES FONTENELE DE BRITO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
42	ANNE KAROLINY BARROS OLIVEIRA FRANCO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
43	ROSÁLIA ARAÚJO DA COSTA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
44	MARIA GESSILENE DAS CHAGAS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA

**CARGO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
55	MANOEL LIMA CARDOSO	PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO



56	MARIA DE JESUS ALVES CARDOSO	PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO
57	MARA MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO
58	JANAIRLA ARRUDA DE MORAES	PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO
59	TAMIRES FARIAS GOMES	PROFESSOR(A) POLIVALENTE 1º AO 5º ANO

**CARGO: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
9	SUERDA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

**CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)

**CARGO: PROFESSOR(A) DE INGLÊS ( 6º AO 9º ANO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
9	MARIA IMACULADA DA SILVA MOUTA	PROFESSOR(A) DE INGLÊS (6º AO 9º ANO)

**CARGO: PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
28	WHODISON GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) DE PORTUGUES (6º AO 9º ANO)

**CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26	FRANCISCO ALDERICO FERREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)



27	MARLENE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)
28	ISABELA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

Portanto, seguem as convocações em conformidade com as disposições previstas no Edital.

Tianguá (CE), 13 de junho de 2024.

**Uritânia Aguiar Ramos**  
**Secretária de Educação do Município de Tianguá**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAIS - ATO DE CONVOCAÇÃO: 01/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2024 DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – SETAS.

**III ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, através da Secretária do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Rafaela Fontenele Ferreira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art.154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, em conjunto com a Lei Municipal nº 1404/2021, de 23 de setembro de 2021 e,

CONVOCA os seguintes aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, para comparecerem a Secretaria **até o dia 17 de junho de 2024**, munidos da documentação constante no do Edital, **no horário de 08:30 às 14horas.**

As contratações terão início a partir dia **18/06/2024**, **no horário de 08:30 às 14horas.**

Os candidatos convocados são os seguintes:

**Cargo: Orientador Social**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
06	Miriam da Silva Alves

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
06	Raquel Araújo Silva

**Cargo: Porteiro**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
05	Elivelton Lima Costa



**Cargo: Orientador Social com habilidade**

N	Nome do(a) Candidato(a)
03	Esthefany Teles Carvalho Lima

**Cargo: Cadastrador/Digitador do Cadastro Unico**

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
06	Kalline Eufrásio Gomes
07	Maria Cleidiane Gomes de Oliveira

Portanto, seguem as convocações em conforme com as disposições previstas no Edital.

Tianguá (CE), 13 de junho de 2024.

**Rafaela Fontenele Ferreira**

Secretária do Trabalho e Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO - COMODATO: 001/2024**

**CONTRATO DE COMODATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL ESCOLAR COM MONITORAMENTO DE CFTV E TORRE DE SEGURANÇA EM COMODATO DE BENS E SERVIÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.735.178/0001-20, com endereço na Avenida Moises Moita, nº. 785, Bairro Planalto, Tianguá – Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Sra. Uritânia Aguiar Ramos, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. 58097, inscrita no CPF/MF sob o nº. 926.009.803 -34, investida no cargo de Secretária de Educação, portaria 270.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 13/06/2024 22:46:26 - IP com nº: 192.168.1.98  
Autenticação em: [www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=640)



**COMODATANTE: GAMMA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.262.104/0001-09, com sede na Rua Geraldo Porto, nº 144, bairro Brisamar, Joao Pessoa – PB, CEP 58033-020, e filial no Estado de São Paulo na Rua das Camélias, n. 582, Mirandópolis, São Paulo – SP, CEP 04048-061, neste ato representado por Sr. Andrei Ferreira Medeiros, portador da cédula de Identidade RG n.º 28.497.795-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.596.328-29, investido como Sócio-diretor.

**As partes acima identificadas** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com empréstimo de equipamentos com fornecimento de software, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## I - DO OBJETO

- 1.1** Prestação de serviços de solução de chamada biométrica por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial, e instalação de CFTV em nuvem com Torre de segurança com câmeras interligadas a guarda do município, na modalidade de prestação de serviços, instalação, treinamento e suporte técnico no referido sistema para atender ao **COMODATÁRIA Prefeitura de Municipal de Tianguá - CE**, conforme especificações constantes do presente termo.
- 1.2** O objeto do presente instrumento consiste no **COMODATO** dos equipamentos e licença de software para operação do objeto descrito na clausula 1.1 pelo período de 12 meses, conforme abaixo listados:
- a) DVR de 08 Canais
  - b) HD de gravação de 1TB
  - c) 06 Câmeras para o CFTV em nuvem
  - d) 04 Câmeras IP
  - e) 01 Torre Galvanizada de 04 Polegadas
  - f) 01 Switch
  - g) 01 Mikrotik
  - h) 05 Reconhecimento Facial
  - i) Licença de Software por 12 meses;

## II – DO PRAZO

**2.1** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do presente termo.

**2.2** O prazo de vigência deste presente Contrato de Comodato, tem início no dia 10 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por período previamente ajustado entre as partes com notificação previa de 30 dias.

**2.3** A **COMODATANTE**, na qualidade de legítima proprietária dos equipamentos, conforme descritivo supracitado acima, cede e transfere referido bem à comodatária, gratuitamente pelo período de 12 meses, a título de comodato, em novo estado e perfeito funcionamento, para fins dos procedimentos que se pretende executar.

**2.4** Constitui obrigação da **COMODATANTE** entregar à **COMODATÁRIA** o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo certo que a **COMODATÁRIA** verificará as condições e atestará as perfeitas condições de uso e funcionamento.

**2.5** Ao final da execução do contrato os equipamentos serão devolvidos, sendo que os custos com a retirada dos equipamentos ficarão a cargo da **COMODATANTE**.

## III – DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

**3.1** A solução tecnológica deverá ser composta pelos seguintes itens :

- a) Dispositivos de controle de presença/frequência — leitores de identificação por reconhecimento facial;
- b) Instalação e configuração dos leitores de reconhecimento facial;
- c) Software de gerenciamento dos dispositivos;
- d) API de integração dos dispositivos com o sistema de gerenciamento escolar do município;
- e) Aplicativo para smartphones nas plataformas IOS e Android;
- f) Treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e integrações;



- g) Torre de monitoramento com câmeras IP integradas com a guarda do Município;
- h) CFTV em nuvem composto por 08 câmeras integradas com a guarda do município;

#### IV ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

##### Software de Gerenciamento

**4.1** Permitir o cadastramento da unidade escolar escolhida pelo município – Site: **ECIM MARCELLA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO – Rua Messias Aguiar, S/n – Antão – Tianguá – CE – CEP 62320-000;**

**4.2** Permitir o cadastramento de turma vinculadas ao ano letivo formadas por série e turno a cada unidade escolar;

**4.3** Permitir cadastro do aluno com informações de:

I) Nome do aluno (a);

II) Identificador do aluno (a);

III) Foto da face dos alunos compatíveis com os leitores de Biometria Facial; Nome ou identificador da escola;

IV) Permitir o cadastramento de responsáveis pelos alunos;

V) Permitir o controle do funcionamento de cada dispositivo de reconhecimento facial instalado na rede de ensino citada acima;

VI) Permitir a recuperação assíncrona de dados de registro de presença dos alunos, em caso de falha do sistema ou conexão.

VII) Permitir o cadastro e configuração de dispositivos de reconhecimento facial;

VIII) Permitir o vínculo de um dispositivo de registro com o local a ser controlado;

IX) Permitir o vínculo de um dispositivo de registro com o local a ser controlado;

X) Permitir o cadastro de eventos, com possibilidade de agendamento informando a data de publicação, data de realização e data de término do evento;

XI) Permitir comunicação efetiva entre o município, a escola e os pais e/ou responsáveis dos alunos através do aplicativo de celular (smartphones);

XII) As unidades educacionais e a Secretaria de Educação do município terão um número ilimitado de mensagens do âmbito informativo que poderão ser enviadas pelo sistema e disponibilizadas para visualização dos pais e/ou responsáveis através do aplicativo

XII) Permitir que haja a possibilidade de moderação dos administradores sobre as mensagens, comunicados, eventos enviados para os responsáveis.

XIV) Permitir o envio de informações diárias da presença dos alunos dentro da unidade educacional para os gestores educacionais, administradores públicos, pais e/ou responsáveis;

XV) Permitir a atualização da base cadastral de alunos da unidade educacional;

XVI) Permitir a realização do cadastro biométrico facial dos alunos através de fotos;

XVII) Permitir a utilização da base cadastral de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva da frequência do mesmo;



XVIII) Permitir a emissão e o envio de relatórios de frequência escolar do aluno para o CRAS (Centro de Referência Assistência Social) do município, e órgãos do Governo Federal para auxílio ao Bolsa Família nos formatos adequados de acordo com as solicitações dos respectivos órgãos controladores;

XIX) A solução tecnológica deverá ser composta de hardwares e softwares que permitam a identificação e o registro dos alunos;

XX) Permitir que o software seja acessado e operado via WEB, sendo possível realizar consultas, configurações, modificações, liberações, além de outras ações necessárias para o seu funcionamento, garantindo a integridade do sistema com mecanismos de segurança da informação;

XXI) Permitir a divulgação rápida e fácil através do aplicativo de informações enviadas pela escola aos pais e/ou responsáveis dos alunos sobre as atividades da escola, além de campanhas e informativos de utilidade pública como: campanhas de vacinação, alerta sobre enchentes, eventos festivos, epidemias, eventos diversos como reuniões de pais e responsáveis, atividades em grupo, trabalhos escolares, dever de casa, dentre outros.

XXII) Permitir o envio de atividades via aplicativo;

XXIII) Permitir o envio de informações sobre as ações da escola e secretaria de educação do município;

XXIV) Permitir o envio de informações do aluno no período escolar;

XXV) Permitir o envio de mensagem individual e coletiva com possibilidade de bloqueio de resposta de responsáveis;

XXVI) Permitir o envio de avisos internos para notificação de ocorrências a funcionários;

XXVII) Permitir o envio de informação para os pais e responsáveis;

XXVIII) Permitir interação dos pais e responsáveis com a escola através do aplicativo;

XXIX) Permitir o alerta de nova entrada de dados via notificação no aplicativo;

XXX) Permitir o cadastramento de funcionários;

XXXI) Permitir o cadastramento de perfis de acessos dos funcionários ao sistema;

XXXII) Permitir o cadastramento de grupos de funcionários;

XXXIII) Permitir o cadastramento de grupo de professores;

XXXIV) Permitir a vinculação dos professores às turmas pelos quais são responsáveis;

XXXV) Permitir o cadastramento de avisos para funcionários;

XXXVI) Permitir a visualização do quadro de avisos dos funcionários;

XXXVII) Relatórios de acesso de alunos;

XXXVIII) Relatório de registro de eventos e auditoria do sistema;

XXXIX) Permitir ao professor acionar “botão de emergência” para sinalizar anormalidade em sala de aula através do aplicativo.

#### 4.4. Aplicativo móvel:

I) O aplicativo deverá suportar no mínimo as plataformas Android e IOS;



- II) O aplicativo deverá permitir o vínculo de múltiplos alunos ao mesmo responsável utilizando o mesmo acesso independente da unidade escolar que o aluno esteja;
- III) O aplicativo deverá dar a possibilidade de exibição da frequência do aluno selecionado no dia quando a utilização pelo reconhecimento facial instalado na unidade escolar;
- IV) O aplicativo deverá permitir os eventos individuais por aluno vinculado ao responsável;
- V) O aplicativo deverá permitir a confirmação de presença do responsável a um evento criado pela unidade escolar; O aplicativo deverá permitir a informação de impossibilidade comparecimento a um evento criado pela unidade escolar;
- VI) O aplicativo deverá permitir a informação de impossibilidade comparecimento a um evento criado pela unidade escolar;
- VII) O aplicativo deverá permitir o envio de mensagens dos responsáveis a respectiva unidade escolar de acordo com o aluno selecionado;
- VIII) O aplicativo deverá permitir a recuperação de senha do responsável;

#### 4.5 Especificações técnicas mínimas obrigatórias para o aplicativo da solução multiplataforma:

- I) Aplicativo Android Usuário Final - Requer Android 4.4 ou superior, mínimo de 20Mb para instalação.
- II) Aplicativo Android Usuário Institucional Requer Android 4.3 ou superior, mínimo de 20Mb para instalação
- III) Aplicativo iOS Usuário Final - Requer iOS 9.0 ou superior, mínimo de 50Mb para instalação, compatibilidade com iPhone, iPad e iPod Touch.
- IV) Aplicativo iOS Usuário Institucional - Requer iOS 8.0 ou superior, mínimo

## V - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

### Entrega e instalação:

**5.1** A entrega dos equipamentos, módulos de gestão (softwares) e instalação dos mesmos deverá ocorrer de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, definido pela Secretaria de Educação.

### Execução dos serviços:

**5.2** Os serviços, objeto da contratação, deverão ser executados da seguinte forma:

**5.3** Montagem dos equipamentos de reconhecimento facial no local escolhido pela Secretaria de Educação, sito: **ECIM MARCELLA MARIA TERCEIRO GUASQUE BENTO – Rua Messias Aguiar, S/n – Antão – Tianguá – CE – CEP 62320-000;**

**5.4** A **COMODATANTE** deverá realizar todos os serviços de instalação e ativação dos equipamentos e do software da solução, provendo a infraestrutura de comunicação e alimentação necessária aos dispositivos.

**5.5** Com relação à infraestrutura a **COMODATÁRIA** requer por meio dessa especificação que a **COMODATANTE** realize a execução do cabeamento lógico e elétrico entre as controladoras de biometria facial aos switches presentes na unidade escolar do Município citada acima.

**5.6** A execução da infraestrutura dos cabeamentos por parte da **COMODATANTE** poderá ser realizada tanto de forma sobreposta a paredes e tetos, como de forma embutida em paredes, tetos e pisos, utilizando-se sempre de bandejamentos e similares.



**5.7** Todos os itens necessários para a instalação dos cabeamentos e equipamentos, como, por exemplo, eletrodutos, canaletas, condutores, parafusos, buchas, conectores, etc., estão inclusos no presente **COMODATO**.

**5.8** Todos os materiais de apoio necessários para a instalação dos cabeamentos, como, por exemplo, escadas, andaimes, ferramentas, etc, serão fornecidos pela, sem ônus para o Município.

**5.9** A **COMODATANTE** deverá realizar a instalação dos softwares na infraestrutura de TI, ou seja, no servidor a ser por ela disponibilizado, possibilitando que todos os recursos relativos a equipamentos, softwares, infraestrutura para instalações de equipamentos utilizados no fornecimento em questão sejam realizados de forma satisfatória.

**5.10** Juntamente com o fornecimento da licença de uso do software, deverá ser realizada a prestação de um conjunto de **serviços técnicos, de forma remota e presencial, durante a vigência do COMODATO**, composto de serviços técnicos, pela manutenção preventiva e corretiva, por treinamento e atualizações, integrações, pela hospedagem da aplicação web (servidor), bem como pelos serviços de envio automático e ilimitado de e-mail e notificações via push nos dispositivos móveis.

**5.11** Os aplicativos que, por sua natureza ou finalidade, sejam requisitados em ambiente web, deverão ser executados a partir de servidor de banco de dados e servidor de aplicação implementados em nuvem sob responsabilidade da **COMODATANTE**.

**5.12** Todas as devidas licenças de aplicações referentes a sistemas operacionais, sistema corporativo e base de dados devem ser fornecidas pela **COMODATANTE**, bem como suas renovações e atualizações de licenças dentro do período do Contrato.

## **VI – DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS:**

**6.1** Quando necessário será realizada visita técnica para realização de manutenções corretivas em dispositivos em caso de incidentes, perda de comunicação ou parada do serviço;

**6.2** As manutenções corretivas terão como prioridade o atendimento remoto com instruções realizadas por telefone através do suporte técnico;

**6.3** Os dispositivos de biometria facial que forem constatados defeitos de fabricação serão automaticamente substituídos enquanto durar o contrato. Essa substituição automática não se aplica a:

**6.4** Mau uso ou imperícia, sobrecargas elétricas, fontes e acessórios queimados ou danificados, danos como quebras, arranhões e vandalismo, cabos elétricos danificados, cortados ou rompidos, oxidação, portas LAN sem comunicação, queimadas ou danificadas. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que, na constatação da prática de atos acima, estará sujeita ao ônus da substituição do dispositivo com valor fixado conforme pesquisa de mercado a ser realizada a época do dano.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** A Prefeitura de Tianguá obriga-se a:

**7.2** Comunicar à **COMODATANTE** qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi -la.

**7.3** Assegurar, respeitadas suas normas internas, e com autorização da comodatária o acesso do pessoal da **COMODATANTE** ao local da prestação de serviço.

**7.4** Atestar a prestação de serviço por meio da Gestão e Logística.

**7.5** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução deste Contrato.

**7.6** Providenciar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE do presente Contrato,



bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**7.7 A COMODATANTE** obriga-se a:

**7.8** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a **COMODATÁRIA** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **COMODATANTE**;

**7.9** Manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**7.10** Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **COMODATÁRIA**, porém sem qualquer vínculo empregatício com este;

**7.11** Fornecer toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, que será de inteira responsabilidade da **COMODATANTE** e não terá qualquer vínculo empregatício com a **COMODATÁRIA**, sendo, ainda, de sua responsabilidade, todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

**7.12** Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **COMODATÁRIA**, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, a menos que solicitado pela **COMODATÁRIA**, ainda que alcançado, e mesmo após, o término de vigência do contrato;

## VIII – DA ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

**8.1** É admitida a reorganização empresarial (fusão, incorporação ou cisão) desde que a nova empresa cumpra os requisitos de habilitação originalmente previstos neste Edital e sejam mantidas as condições originais do contrato.

**8.2** Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Instituição e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **COMODATANTE** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **COMODATANTE** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**8.3** A **COMODATANTE**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Instituição, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Instituição o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos causados por terceiros.

**8.4** A **COMODATANTE** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Instituição ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.

**8.5** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **COMODATANTE** na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da Instituição, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação nos termos da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



## IX – DA PUBLICAÇÃO

**9.1** Incumbirá à **COMODATÁRIA** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE.

## X - DA CONFIDENCIALIDADE

**10.1** A **COMODATANTE** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações correlatas a **COMODATÁRIA** de que venha a ter conhecimento ou acesso, o que lhe venha a ser confiado em razão deste contrato, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, comercializar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob pena da lei, a qualquer tempo.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**11.1** Os bens e serviços em **COMODATO** estão sendo ofertados pela **COMODATANTE**, sem coação ou vínculo de consentimento, estando a **COMODATÁRIA** livre de qualquer ônus ou encargos.

**11.2** A **COMODATÁRIA** declara que aceita o **COMODATO** dos equipamentos e serviços descritos na cláusula 1.1 e 1.2 nos termos todos descritos acima.

**11.3** A **COMODATANTE** declara ser proprietária dos bens/equipamentos a serem destinados a **COMODATÁRIA** e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

**11.4** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **COMODATANTE**.

**11.5** O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**11.6** As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“obrigações anticorrupção”).

## XII – DO DESCUMPRIMENTO

**12.1** O descumprimento deste Termo de **COMODATO** acarretará a extinção do contrato, devendo a **COMODATÁRIA** cessar a execução dos serviços, e sem qualquer ônus financeiro, no prazo de 10 dias, contados da comunicação pelo **COMODATANTE**.

**12.2** As partes, de comum acordo, podem realizar o distrato do presente contrato.

## XIII - DO FORO

**13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Sede de Tianguá, Estado de Ceará, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente do contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente do contrato em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TIANGUÁ/CEARÁ, 10 DE JUNHO DE 2024.



**GAMMA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**

Andrei Ferreira Medeiros  
CPF/MF n.º 263.596.328-29

**URITÂNIA AGUIAR RAMOS**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 270

AÍSLA LANNÉ VASCONCELOS MARANGUAPE  
056.458.453-05

FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA  
023.287.623 -10

HYTALLO WADSON DA COSTA MOITA  
Procurador Geral do Município



## EQUIPE DE GOVERNO

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito

**Elves Ronielly Carvalho de Lima**  
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

**Antonio Pinheiro do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

**Marcello do Nascimento Nunes**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Hytallo Wadson da Costa Moita**  
Procuradoria Geral do Município -  
PROCURADORIA

**Bruna Vieira da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração -  
ADMINISTRAÇÃO

**Francisco Romao Vitor Portela Costa**  
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -  
ASTT

**Joao Moita de Oliveira**  
Secretaria de Indústria, Comércio,  
Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo - SICOMDEE

**Uritania Aguiar Ramos**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Cleyoenos de Lima Fontenele**  
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e  
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Natanael Jose de Araujo**  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio  
Ambiente - SEUMA

**Antonia Eduarda Barbosa Vieira**  
Controladoria Geral do Município -  
CONTROLADORIA

**Jose Nailton Rocha Pontes**  
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

**Salmi Francisco Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

**Flavia Araujo Cardoso Procopio**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Raphaelle Lourenco Terceiro**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Cleonice Carneiro Jacinto**  
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

**Rafaela Fontenele Ferreira**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência  
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

